



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA**

Quinta-Feira, 01 de Junho de 2023 - Edição nº 463

## **SUMÁRIO**

- TERMO DE RECONHECIMENTO, ATA DE SESSÃO, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023.

- TERMO DE RECONHECIMENTO, ATA DE SESSÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.bomjesusdaserra.ba.gov.br](http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 42CED6947A-4F9D0378F3-4390AB24B7-BD860C0E48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 026/2023, VINCULADO**  
**AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023.**

A **COMISSAO DE LICITACAO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a **Secretaria Municipal de Saúde** necessita proceder com a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos.

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no art. 25, *caput*, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da Prestação de Serviço a ser efetuada através de Inexigibilidade, por estarem presentes requisitos previsto no art. 25, *caput*, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a empresa **RSM AAY SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.366.820/0001-62, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

**CONSIDERANDO** que a empresa **RSM AAY SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.366.820/0001-62, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da Prestação de Serviço, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a Prestação de Serviço:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO:

21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

ATIVIDADE:

2023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS:

1500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

**RECONHECE** a Inexigibilidade, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, referente à Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos, junto a empresa **RSM AAY SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.366.820/0001-62, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 28 de abril de 2023

**JERRE MOREIRA DO CARMO**

Membro

**JOSÉ SOUSA DE ASSIS**

Presidente

**ANTÔNIO SOUZA NOVAIS**

Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**ATA DE SESSÃO**

**PARECER SOBRE A INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023**

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 340/2022 de 30 de novembro de 2022, composta por: José Sousa de Assis e membros Jerre Moreira do Carmo e Antônio Novais Souza, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca para Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos. Tendo está CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa **RSM AAY SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.366.820/0001-62, com endereço na Rua Jose Floriano, nº 155, Bairro Centro, CEP 48.110-000, na cidade de Catu, Estado Bahia, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à Prestação de Serviço de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à Prestação de Serviço direta por meio de Inexigibilidade. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da Prestação de Serviço, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor de Prestação de Serviço. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da empresa **RSM AAY SERVICOS MEDICOS LTDA**, para a prestação de serviço solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de Prestação de Serviço, qual seja o valor global R\$ 19.380,00 (dezenove mil e trezentos e oitenta reais) Segue em anexo termo de Reconhecimento da Inexigibilidade com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

\_\_\_\_\_  
**JERRE MOREIRA DO CARMO**

Membro

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SOUSA DE ASSIS**

Presidente

\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO SOUZA NOVAIS**

Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

## RATIFICACAO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 026/2023

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Inexigibilidade nº 026/2023, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à Prestação de Serviço, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO:

21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

ATIVIDADE:

2023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS:

1500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Publique-se.

Prefeitura Municipal Bom Jesus da Serra, Bahia, 28 de abril de 2023.

---

**JORNANDO VILASBOAS ALVES**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 – para Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos, para a empresa **RSM AAY SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.366.820/0001-62, com sede na Rua Jose Floriano, nº 155, Bairro Centro, CEP 48.110-000, na cidade de Catu, Estado Bahia. Valor global R\$ 19.380,00 (dezenove mil e trezentos e oitenta reais). Adjudicado o objeto no dia 28 de abril de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 – cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos, com a empresa **RSM AAY SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.366.820/0001-62, com sede na Rua Jose Floriano, nº 155, Bairro Centro, CEP 48.110-000, na cidade de Catu, Estado Bahia. Valor global R\$ 19.380,00 (dezenove mil e trezentos e oitenta reais). A Prefeitura de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 28/04/2023. Bom Jesus da Serra, Bahia, 28 de abril de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018-4/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – RSM AAY SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ n.º 30.366.820/0001-62 – OBJETO: Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos; Data do Contrato: 28/04/2023; Prazo: 28/04/2024; Valor Global do Contrato R\$ 19.380,00 (dezenove mil e trezentos e oitenta reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 28 de abril de 2023. Bom Jesus da Serra, Bahia, 28 de abril de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 028/2023, VINCULADO**  
**AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023.**

A **COMISSAO DE LICITACAO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a **Secretaria Municipal de Saúde** necessita proceder com a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos.

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no art. 25, *caput*, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da Prestação de Serviço a ser efetuada através de Inexigibilidade, por estarem presentes requisitos previsto no art. 25, *caput*, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a empresa **Y GUSMAO A D TAVARES LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 32.176.894/0001-61, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

**CONSIDERANDO** que a empresa **Y GUSMAO A D TAVARES LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 32.176.894/0001-61, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da Prestação de Serviço, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a Prestação de Serviço:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO:

21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

ATIVIDADE:

2023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS:

1500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

**RECONHECE** a Inexigibilidade, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, referente à Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos, junto a empresa **Y GUSMAO A D TAVARES LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.176.894/0001-61, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 26 de maio de 2023

**JERRE MOREIRA DO CARMO**

Membro

**JOSÉ SOUSA DE ASSIS**

Presidente

**ANTÔNIO SOUZA NOVAIS**

Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**ATA DE SESSÃO**

**PARECER SOBRE A INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023**

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 340/2022 de 30 de novembro de 2022, composta por: José Sousa de Assis e membros Jerre Moreira do Carmo e Antônio Novais Souza, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca para Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos. Tendo está CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa **Y GUSMAO A D TAVARES LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.176.894/0001-61, com endereço na Rua Osvaldo Cruz, nº 259, Sala 10, Bairro: Centro, na cidade de Poções, Estado Bahia, CEP 45.260-000, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à Prestação de Serviço de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à Prestação de Serviço direta por meio de Inexigibilidade. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da Prestação de Serviço, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor de Prestação de Serviço. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da empresa **Y GUSMAO A D TAVARES LIMITADA**, para a prestação de serviço solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de Prestação de Serviço, qual seja o valor global R\$ 23.999,40 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Inexigibilidade com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

\_\_\_\_\_  
JERRE MOREIRA DO CARMO

Membro

\_\_\_\_\_  
JOSÉ SOUSA DE ASSIS

Presidente

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO SOUZA NOVAIS

Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

## RATIFICACAO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 028/2023

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Inexigibilidade nº 028/2023, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à Prestação de Serviço, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO:

21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

ATIVIDADE:

2023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS:

1500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Publique-se.

Prefeitura Municipal Bom Jesus da Serra, Bahia, 26 de maio de 2023.

---

**JORNANDO VILASBOAS ALVES**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 028/2023 – cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos, com a empresa **Y GUSMAO A D TAVARES LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.176.894/0001-61, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 259, Sala 10, Bairro: Centro, na cidade de Poções, Estado Bahia, CEP 45.260-000. Valor global R\$ 23.999,40 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). A Prefeitura de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 26/05/2023. Bom Jesus da Serra, Bahia. Jornando Vilasboas Alves, Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020-5/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – Y GUSMAO A D TAVARES LIMITADA, CNPJ n.º 32.176.894/0001-61 – OBJETO: Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos; Data do Contrato: 26/05/2023; Prazo: 26/05/2024; Valor Global do Contrato R\$ 23.999,40 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 26 de maio de 2023.